

## TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE ACIONISTAS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas, a saber:

**ZNT Empreendimentos, Comércio e Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Canário, 80, 51-F, sala 1 - Indianópolis - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.978.532/0001-23, neste ato representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social, pelo Sr. Randal Luiz Zanetti, abaixo qualificado ("ZNT");

**Randal Luiz Zanetti**, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.172.443, expedida pelo SSP/SP e do CPF/MF nº 038.890.188-82, com domicílio profissional na Alameda Tocantins, 125 - 15º andar, na Cidade de Barueri/SP (em conjunto com a ZNT, simplesmente "Randal"); e

**Bradesco Saúde S.A.**, sociedade com sede na Rua Barão de Itapagipe, 225 - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.693.118/0001-60, neste ato representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social ("Bradesco Saúde" e, em conjunto com Randal, "Acionistas" ou "Partes").

E, ainda, na qualidade de interveniente anuente:

**Odontoprev S.A.**, companhia aberta com sede na Alameda Tocantins, nº 125 - 15º andar, na Cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.119.199/0001-51, neste ato representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social ("Odontoprev" ou "Companhia");

**CONSIDERANDO QUE** as Partes celebraram, em 18 de outubro de 2009, o Acordo de Acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas"); e

**CONSIDERANDO QUE** as Partes desejam distratar o Acordo de Acionistas,

**RESOLVEM AS PARTES** firmar o presente Termo de Rescisão do Acordo de Acionistas ("Termo"), que se regerá pelos seguintes termos e condições:

### Capítulo I. Rescisão do Acordo de Acionistas

**1.1.** Os Acionistas declaram extinto o Acordo de Acionistas, sem ônus para qualquer das Partes.

**1.2.** Os Acionistas outorgam-se mutuamente a mais ampla, plena, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação a todas as obrigações decorrentes do Acordo de Acionistas.

**1.3.** A Companhia firma este Termo, na qualidade de interveniente, tomando ciência de todos os seus termos e obrigando-se a cumprir todas as suas disposições, bem como a registrar em seus livros a rescisão do Acordo de Acionistas ora pactuada.

## Capítulo II. Condição de Eficácia

**2.1.** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável pelos Acionistas, e obriga seus sucessores e cessionários a qualquer título. O presente Termo tem sua eficácia sujeita à eficácia da operação de compra e venda de ações da **SANTA RITA DE CÁSSIA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.** celebrada nesta data entre Randal e Bradesco Saúde.

E, por estarem justas e contratadas, os Acionistas firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 14 de outubro de 2013.

---

**RANDAL LUIZ ZANETTI**

---

**ZNT EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Por:

---

**BRADESCO SAÚDE S.A.**

Por:

---

**ODONTOPREV S.A.**

Por:

### Testemunhas:

1. - \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

2. - \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF: